

CONVOCATÓRIA

Tendo em conta a impossibilidade de realização decorrente do confinamento obrigatório em virtude da pandemia COVID-19 e em aditamento à Convocatória efetuada para o dia 16 Março de 2020, pelas 18h30m, **convoca-se, nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral Ordinária da Associação denominada, INSTITUTO PADRE ANTÓNIO VIEIRA,** para reunir no dia **12 de junho de 2020, pelas 17horas, a realizar por meios telemáticos,** com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1º Apreciação e votação do Relatório e Contas de 2019;
- 2º Eleição por escrutínio secreto dos Órgãos Sociais para o Quadriénio 2020-2023;
- 3º Proposta de alteração do **Artigo 2.º** dos seus Estatutos, que passa a ter a redação seguinte:

*“Artigo 2.º
(Sede)*

A Associação tem a sua sede na Travessa das Pedras Negras, n.º1, 4.º, 1100-404 Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa.”
- 4º Proposta de alteração do **Artigo 11.º, número três** dos seus Estatutos, que passa a ter a redação seguinte:

*“Artigo 11.º
(Mandatos)*

3. Os mandatos iniciam-se com a tomada de posse perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral cessante ou seu substituto, que deverá ter lugar no prazo de trinta dias após a data das eleições.”
- 5º Proposta de alteração do **Artigo 18.º, número um** dos seus Estatutos, que passa a ter a redação seguinte:

*“Artigo 18.º
(Composição e Responsabilidade)*

1. A Direção é composta por um Presidente e um número par de vogais.”
- 6º Proposta de atualização geral da redação dos seus Estatutos, em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da língua portuguesa, alterando o **Artigo 1.º n.º 1; Artigo 3.º epígrafe e corpo do artigo; Artigo 4.º, epígrafe e n.º 1, alíneas c) e g) e n.º 2 e n.º 2, alíneas b) e c) (iii) e (iv); Artigo 5.º, n.º 2 e n.º 3, alínea d); Artigo 6.º, n.º 2 e n.º 4; Artigo 8.º, n.º 1, alíneas b) e c); Artigo 9.º, n.º 2; Artigo 10.º, n.º 1; Artigo 14.º, alíneas a), b), c) e g); Artigo 15.º, n.º 2, alíneas b) e c) e n.º 3; Artigo 16.º, n.º 2 e n.º 3; Artigo**



17.º, n.º 3, alínea b); Artigo 18.º, n.º 1 e n.º 2 e n.º 3, alíneas a) e b); Artigo 19.º, corpo do artigo e alíneas a) e b); Artigo 20.º, n.º 2 e n.º 3; Artigo 21.º, n.º 1 e n.º 2 e n.º 3; Artigo 23.º, alíneas a) e c); Artigo 24.º, n.º 2; Artigo 26.º, alínea b); Artigo 27.º, n.º 1 e n.º 2;

7.º Outros assuntos de interesse geral.

Nos termos do artigo 15.º, n.º 4, dos Estatutos, a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória, se estiverem ligados por via telemática mais de metade dos associados com direito de voto, ou meia hora depois, com qualquer número de associados ligados por via telemática.

Lisboa, 21 de maio de 2020

O Presidente da Assembleia Geral,

Pedro Pais de Almeida